



DECRETO Nº 330/2021

000038

Cidade Ocidental-GO, 1º de fevereiro de 2021.

**“CONCEDER APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA
LUCIA CARVALHO SANTIAGO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo do artigo 6º da
Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal 1.028/2016 que reformula o
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

DECRETA:

Art. 1º – Conceder Aposentadoria Especial de Professora com
proventos integrais ao tempo de contribuição a Sra. **LUCIA CARVALHO
SANTIAGO**, CPF nº 124.689.163-87, servidora efetiva desta municipalidade,
ocupante do cargo de Professora PIV (40 horas), sendo que o valor mensal do
benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R\$ 5.887,40
TITULARIDADE LEI 778/2009 (4%)	R\$ 235,50
TITULARIDADE LEI 887/2012 (8%)	R\$ 470,99
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 6.593,89

7



000039

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1.028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

FÁBIO CORREA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cidade Ocidental